

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ

GOVERNO MUNICIPAL
LEI Nº 48/2021

Súmula: Autoriza o Poder Executivo a incluir ação na Lei Municipal n.º 035/2020, que é parte integrante da Lei nº 026, de 06 de outubro de 2017 – PPA 2018 a 2021 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte

LEI

Artigo 1º- Fica incluída na Lei nº035/2020, parte integrante da Lei nº 026/2017- Plano Plurianual, para o exercício de 2021, a seguinte ação:

PROGRAMA: ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA					
Nº	AÇÃO	FUNÇÃO		SUB-FUNÇÃO	
2.228	Programa de Modernização da Gestão Tributária e Administrativa - PNAFM	04 – ADMINISTRAÇÃO		123 – ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	
UNIDADE	04.030 – DIVISÃO DE CADASTRO, FISCALIZAÇÃO E TRIBUTAÇÃO				
TIPO	PRODUTO	ANO	META	VALOR	FONTE
Atividade	Modernização da Gestão Tributária	2021	GLOBAL	1.250.000,00	41610
Atividade	Modernização da Gestão Tributária	2021	GLOBAL	138.888,89	1.000
TOTAL				1.388.888,89	

Artigo 2º - Para inclusão das ações de que trata o artigo 1º, será utilizado como recurso, o excesso de arrecadação oriundo da operação de crédito aprovada pela Lei 042/2021, e o cancelamento parcial da seguinte ação conforme segue:

Excesso de arrecadação:

Receita	Valor
2.1.9.00.1.1.01.00.00.00.00 – F 41610	1.250.000,00

Cancelamento parcial da seguinte ação:

PROGRAMA: ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA					
Nº	AÇÃO	FUNÇÃO		SUB-FUNÇÃO	
2.004	Manutenção das atividades da divisão de serviços administrativos	03- ADMINISTRAÇÃO		122- ADMINISTRAÇÃO	
UNIDADE	03-020 - DIVISÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS				
TIPO	PRODUTO	ANO	META	VALOR	FONTE
Atividade	Manutenção das atividades da divisão de serviços administrativos	2021	12	138.888,89	1.000
				138.888,89	

Artigo 3º - Esta lei vigora a partir de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, AOS 17 DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DE 2021.

GERSON LUIZ MARCATO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Margarete Gabriel de Oliveira
Código Identificador:FFF03D95

Materia publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 18/11/2021. Edição 2392
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>